



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal Nº1.019, de 22 de Dezembro 2014

Nº 1.846/2026, CUITÉ – SEGUNDA - FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Cuité

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA

Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES

Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

EDIÇÃO

LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA

Chefe do Gabinete – Editora Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 094/GAPRE, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **NÁDIA GABRIELE VASCONCELOS ALVES**, CPF: 090.680.504-00 para exercer o cargo em comissão de Secretária de Gabinete, lotado na Controladoria Geral, símbolo SG5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2026.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CUITÉ

Prezados,

A Prefeitura Municipal de Cuité, através da Secretaria de Planejamento, tem a satisfação de convidá-los a participar da: ☐ 1ª Audiência Pública da Elaboração do Plano Diretor de Cuité – Apreciação pela população dos resultados dos trabalhos da Análise Temática Integrada. O objetivo deste evento é apresentar a síntese do Diagnóstico Municipal, construído ao longo da Fase II por meio de análises técnicas e escuta da população na Oficina de Diagnóstico. As secretarias municipais, as associações e entidades representativas da sociedade civil são parcerias fundamentais para o sucesso dos esforços da elaboração do Plano Diretor. Portanto, é importante a participação de todos. Informações sobre o evento: Data: 23/02/2026 (Segunda-feira) Horário: 17h às 21h Local: Câmara Municipal de Vereadores Endereço: Rua 15 de Novembro, 55 – Centro, Cuité-PB Mais informações no site: <https://cuit.pb.gov.br/>

Cuité, em 09 de fevereiro de 2026

JOSÉ PAULO ARAÚJO SAMPAIO
Secretário Municipal de Planejamento Gestão e Finanças

ATOS DA SECRETARIA DE CULTURA
Sala do Secretário



TERMO ADITIVO COLETIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AOS TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL DOS EDITAIS Nº 001 - 003 E 004/2024.

Considerando que os Termos de Execução Cultural celebrados no âmbito do Edital nº 001/2024 estabeleceram prazo inicial de vigência de 06 (seis) meses, com início contado a partir do mês de fevereiro de 2025, conforme disposto na Cláusula nº 13 – Vigência, prevista no respectivo Termo de Execução Cultural;

Considerando que os referidos Termos preveem, de forma expressa, a possibilidade de prorrogação da vigência por mais 03 (três) meses, conforme disposto na Cláusula nº 13 – Vigência, o que, em condições ordinárias, conduziria o término da vigência para o mês de maio de 2025;

Considerando as atualizações normativas e orientações administrativas em âmbito nacional relativas à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAF, especialmente no que se refere à prorrogação de prazos para execução do objeto e prestação de contas, com vistas a assegurar a efetividade da política pública e a segurança jurídica;

Considerando a alteração na gestão municipal da política cultural, ocorrida no período compreendido entre a divulgação dos resultados e a formalização das assinaturas dos Termos de Execução Cultural, circunstância que demandou reorganização administrativa interna, revisão e adequação dos fluxos processuais e redefinição dos procedimentos de acompanhamento, monitoramento e análise das prestações de contas, a fim de assegurar a continuidade administrativa e a conformidade dos atos praticados;

Considerando que tais circunstâncias não são imputáveis aos agentes culturais, não implicam modificação do objeto, das metas ou dos valores pactuados, restringindo-se a ajustes de natureza exclusivamente temporal, em observância ao interesse público;

Considerando, por fim, que a prorrogação ora adotada se mostra medida excepcional, razoável, proporcional e necessária, alinhada aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, segurança jurídica e continuidade da política pública cultural;

RESOLVE

Art. 1º – Da Prorrogação da Vigência

Fica prorrogada, de forma coletiva e excepcional, a vigência de todos os Termos de Execução Cultural celebrados no âmbito do Edital nº 001/2024, cujo prazo inicial era de 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação por mais 03 (três) meses, passando o término da vigência para o dia 09 de março de 2026.



Art. 2º – Do Prazo para Apresentação do Relatório de Execução Cultural

Fica estabelecido que o prazo final para apresentação do Relatório de Execução Cultural, referente a todos os Termos de Execução Cultural vinculados ao Edital nº 001/2024, será o dia 09 de março de 2026, em consonância com a prorrogação da vigência ora formalizada.

Art. 3º – Das Demais Condições

Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições constantes dos Termos de Execução Cultural originais, que não conflitem com o presente Termo Aditivo Coletivo.

Art. 4º – Da Publicidade

O presente Ato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade, transparência e eficácia administrativa.

Art. 5º – Da Vigência

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos e legais em relação a todos os Termos de Execução Cultural abrangidos.

Cuité - PB, 09 de fevereiro de 2026.

Ismael de Azevedo Moura
Secretário Municipal de Cultura

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 99666-1141
www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br